

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 7130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de assistência social
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefício Eventuais		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
298	3.3.90.32	1.000,00	292	3.3.90.30	1.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal De Saúde
	10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
376	3.3.90.39	2.000,00	381	3.3.90.36	2.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
376	3.3.90.39	2.000,00	384	3.3.90.39	2.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefício Eventuais		08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo Dir. do Idoso
298	3.3.90.32	1.000,00	283	3.3.90.39	1.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
186	3.3.90.30	6.000,00	188	3.3.90.39	6.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
186	3.3.90.30	9.000,00	198	3.3.90.30	9.000,00

DECRETO N.º 7130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1077, de 13 de dezembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.08.02	Proteção Social Básica	
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso	
314	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde	
357	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. E Manut	
	12.361.0010.2028	Investimento Setor de Obras e Afins	
443	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1078, de 13 de dezembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 3.511.000,00 (três milhões, quinhentos e onze mil reais), para cobrir despesas de custeio com Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos; INSS do mês de novembro e do Décimo Terceiro; Auxílio Alimentação do mês de dezembro e Energia Elétrica do mês de dezembro:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios		02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con		04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito
92	3.1.90.16	1.000,00	17	3.1.90.13	8.500,00
94	3.3.90.30	8.000,00		02.02.01	Setor Administrativo
95	3.3.90.36	4.400,00		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
96	3.3.90.39	14.000,00	38	3.1.90.11	37.000,00
97	3.3.90.40	5.000,00	39	3.1.90.13	30.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação	48	3.1.90.11	26.000,00
102	3.1.90.16	1.000,00	49	3.1.90.13	8.000,00
104	3.3.90.30	4.000,00		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R
107	3.3.90.40	1.500,00		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H